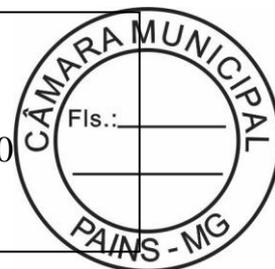




CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 007/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº. 005/2025

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024

Torna se publico que a Câmara Municipal de Pains, Inscrito no CNPJ Nº 23.765.308/001-23, com sede na Praça Tonico Rabelo, 66 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará Procedimento de **DISPENSA ELETRONICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos Artigos 6º, XLV e 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 010/2024, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 26/09/2025 às 8h Até 01/10/2025 às 8h

PERÍODO DE LANCES: De 01/10/2025 às 8h Até 01/10/2025 às 14h

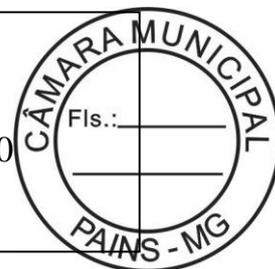
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

LINK DO EDITAL: site da Câmara Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/processos-emandamento> ; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br> ; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

1 – DO OBJETO:

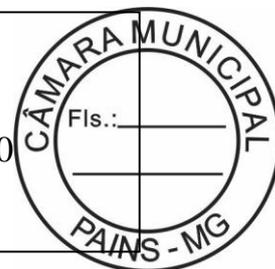


CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de equipamentos de informática para uso na Câmara Municipal de Pains, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. <ul style="list-style-type: none">• Impressão frente e verso automática (duplex).• Cópia de documentos.• Digitalização (scanner).• Envio e recebimento de fax.• Mínimo de 40 páginas por minuto (ppm) em formato A4.• Mínimo de 1200 x 1200 dpi reais.• Capacidade de ciclo mensal recomendado de, no mínimo, 100.000 páginas.• Processador de 600 MHz ou superior.• Memória RAM mínima de 256 MB,	R\$ 5.402,45	R\$ 5.402,45



			<p>expansível.</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja de entrada principal com capacidade mínima de 250 folhas.• Bandeja multifuncional para pelo menos 50 folhas.• Bandeja de saída para mínimo de 150 folhas.• Capacidade para no mínimo 50 folhas.• Portas USB 2.0.• Porta de rede Ethernet 10/100 Base-TX.• Compatível com impressão em rede cabeada.• Compatível com impressão móvel via aplicativos como Samsung Mobile Print, Google Cloud Print ou similar.• Compatível com Windows, macOS e Linux.• Tela sensível ao toque (touchscreen) para operação das funções do equipamento.• Fax Super G3, com memória para transmissão e recepção.		
--	--	--	--	--	--



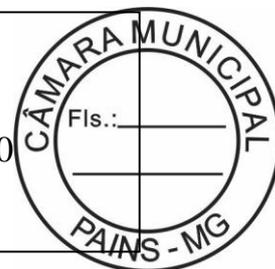
			<ul style="list-style-type: none">• Equipamento bivolt automático ou fornecido na tensão de 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão contratante.• Fornecimento de drivers atualizados para os sistemas operacionais suportados.• Software de gerenciamento e digitalização incluído.• Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do equipamento, com assistência técnica autorizada no território nacional.		
02	02	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL (NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS COM CARTUCHOS). <ul style="list-style-type: none">• Impressão colorida.• Cópia de documentos.• Digitalização (scanner).	R\$ 2.922,85	R\$ 5.845,70



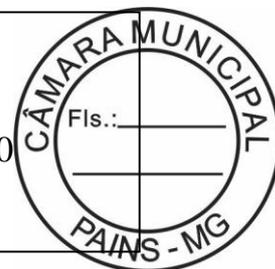
			<ul style="list-style-type: none">• Impressão frente e verso automática (duplex).• Tecnologia de impressão PrecisionCore ou superior.• Até 33 páginas por minuto (ppm) em preto (rascunho) e 15 ppm em preto (ISO) ou superior.• Mínimo de 4800 x 1200 dpi.• Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas.• Capacidade de saída mínima de 30 folhas.• Scanner tipo mesa com resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi.• Porta USB.• Conexão Wi-Fi integrada.• Compatível com aplicativos de impressão móvel, como Epson Smart Panel ou similar.• Compatível com Windows, macOS, iOS e Android.• Tela colorida de,		
--	--	--	---	--	--



			<p>no mínimo, 1,44 polegadas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema Ecotank original Epson ou equivalente, com tanques individuais para as cores preto, ciano, magenta e amarelo.• Mínimo de 5.000 páginas por mês.• Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do equipamento, com assistência técnica autorizada no território nacional.		
03	03	UNID	<p>MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED, TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 23,8</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia: LCD com retroiluminação LED• Tamanho da tela: mínimo de 23,8" (polegadas), máximo de 24"• Resolução nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels)• Proporção da tela: 16:9• Contraste: mínimo de 1000:1• Tempo de resposta: 5 ms ou inferior	R\$ 908,08	R\$ 2.724,24



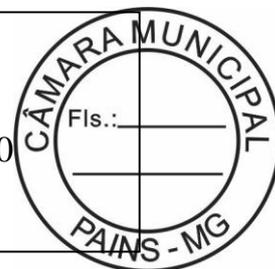
			<ul style="list-style-type: none">• Taxa de atualização: 60 Hz ou superior• Ângulo de visão: mínimo de 170° (horizontal) e 160° (vertical)• Mínimo de 1 (uma) entrada HDMI• Pelo menos 1 (uma) entrada VGA ou DisplayPort (opcional)• Deve acompanhar 1 (um) cabo HDMI ou VGA, compatível com o monitor• Compatível com padrão de fixação VESA (100x100 mm ou equivalente)• Base com ajuste de inclinação vertical• Bivolt automático (110V–220V)• Botões de controle de brilho, contraste e outras funções básicas• Fonte de alimentação (interna ou externa, conforme modelo)• Cabo de força• Cabo de vídeo (HDMI ou VGA)	
--	--	--	---	--



			<ul style="list-style-type: none">• Manual em português• Garantia mínima de 12 (doze) meses• Suporte técnico e assistência autorizada no Brasil durante o período da garantia		
04	04	UNID	NOTEBOOK Processador <ul style="list-style-type: none">• Intel Core i5 de 12ª geração ou superior• Ou AMD Ryzen 5 5500U ou superior Memória RAM <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 16 GB DDR5• Preferencialmente com slot de expansão Armazenamento <ul style="list-style-type: none">• SSD com capacidade mínima de 256 GB• Tecnologia NVMe (preferencialmente) Tela <ul style="list-style-type: none">• Tamanho mínimo de 14" e máximo de 15,6"• Resolução Full HD (1920 x 1080)• Acabamento antirreflexo Conectividade <ul style="list-style-type: none">• Mínimo 1 (uma) porta	R\$ 3.875,19	R\$ 15.500,78



			<p>HDMI</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo 2 (duas) portas USB (incluindo ao menos uma USB 3.0)• Conector combo fone/microfone (P2)• Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior• Bluetooth 4.2 ou superior <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado em padrão ABNT2• Preferencialmente com teclado numérico (em modelos acima de 15") <p>Câmera e Áudio</p> <ul style="list-style-type: none">• Webcam integrada com resolução mínima de 720p (HD)• Microfone e alto-falantes embutidos <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows 11 Home ou Pro, com licença original <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria de íons de lítio• Autonomia mínima de 5 (cinco) horas em uso leve• Fonte de alimentação bivolt <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12		
--	--	--	--	--	--



			(doze) meses Suporte e assistência técnica autorizada no Brasil		
05	03	UNID	ALL IN ONE <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i7 (11ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 7/9• Memória RAM: 16 GB• Armazenamento: SSD NVMe de 1 TB• Tela: 24" ou superior	R\$ 5.667,90	R\$ 17.003,7
06	01	UNID	TELEVISOR LED 75 POLEGADAS 4K UHD PARA USO INSTITUCIONAL EM PLENÁRIO <ul style="list-style-type: none">• Televisor com tela plana de 75 polegadas• Tecnologia LED, QLED ou superior• Resolução mínima: 4K UHD (3840 x 2160 pixels)• Proporção da tela: 16:9• Brilho mínimo: 300 nits• Contraste dinâmico: mínimo de 1.000.000:1• Taxa de atualização: 60 Hz ou superior• Painel antirreflexo, adequado para	R\$ 5.675,48	R\$ 5.675,48



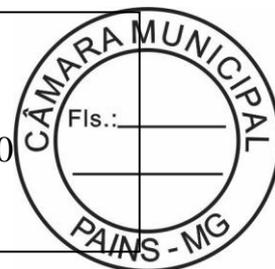
			<p>ambientes com iluminação artificial</p> <ul style="list-style-type: none">• Televisor Smart com sistema operacional integrado (Android TV, Tizen, WebOS ou similar)• Acesso nativo a aplicativos de apresentação ou streaming (ex: PowerPoint, YouTube, Google Drive)• Espelhamento de tela (screen mirroring) compatível com notebooks e smartphones Compatível com Chromecast integrado, Miracast, AirPlay ou equivalente• Compatível com espelhamento de tela via Wi-Fi• Compatível com rede Wi-Fi 2.4 GHz e 5 GHz• Compatível com Bluetooth (opcional)• Mínimo de 3 entradas HDMI• Mínimo de 2 entradas USB• Entrada de rede (RJ45) para conexão cabeada		
--	--	--	---	--	--



			<ul style="list-style-type: none">• Saída de áudio digital óptica ou HDMI ARC• Entrada de áudio analógica ou P2 (opcional)• Sistema de som integrado com potência mínima de 20W RMS• Compatível com home theater ou soundbar via HDMI ARC ou Bluetooth• Largura total máxima: até 170 cm• Suporte de parede ou pedestal compatível com padrão VESA• Deve ser fornecido com controle remoto, cabo de alimentação e manual em português• Voltagem: bivolt automático• Garantia mínima de 12 meses• Assistência técnica autorizada no Brasil• Controle remoto com pilhas• Fonte/cabo de alimentação• Manual em português		
--	--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



			• Suporte de parede incluso		
Valor Total:					R\$ 52.152,36

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.3 As características descritas no objeto significam exigências mínimas, não impedindo a cotação de um bem com mais opcionais – ou de qualidade superior inclusos dentro do valor máximo fixado para a aquisição.

1.4 Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, (havendo prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor, este prevalecerá sobre aquela, de maneira que resulte em maior prazo de garantia dos equipamentos).

1.5 Os equipamentos deverão ser entregues em 10 (dez) dias rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimas descritos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência.

1.6. No caso da entrega dos equipamentos fora das especificações estabelecidas no Aviso de Contratação e Termo de Referência, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, será sem nenhum ônus adicional. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

1.7 Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

1.7.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para exercício de **2025**, a saber:

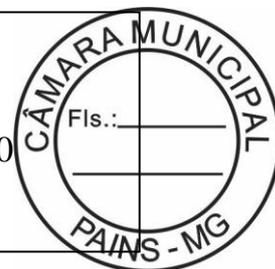
Dotação / Ficha: 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00/01

3.– DO VALOR ESTIMADO:

3.1– R\$ 52.152,36



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



(Cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

4. – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar desta licitação as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica LICITAR DIGITAL.

4.1.1. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br

4.2 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante plataforma de licitações Licitardigital – <https://ammlicita.org.br/>.

4.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, e forma de envio das propostas, vide campo ><https://ammlicita.org.br/>.

4.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

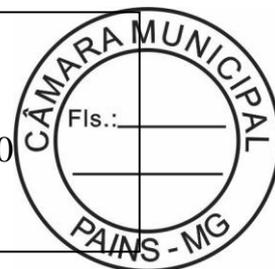
4.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.3.5. sociedades cooperativas.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas, e entregues na sede da Câmara Municipal, visando a perfeita entrega do objeto, promovendo, quando requerido sua substituição.

5.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la substituí-la ou modificá-la;

5.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

5.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5.10.3. O valor mínimo parametrizado não possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

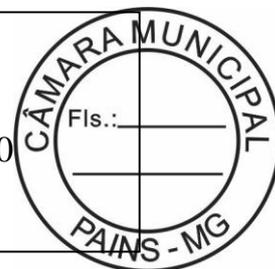
6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, elencados a seguir, serão solicitados do fornecedor em forma digital dentro da plataforma de realização da dispensa, ao mais bem classificado da fase de lances:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

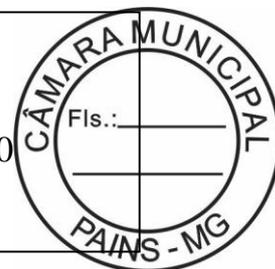
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- Cartão CNPJ.
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de



situação.

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5 DECLARAÇÕES

Declarações devem ser assinaladas no proprio sistema, conforme item 5.9

9. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no *chat*, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

I. Ao Agente de contratação caberá o juízo de admissibilidade.

II. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

III. Aceito o recurso pelo Agente de Contratação, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do Inciso I, do art. 165 da Lei 14.133/2021.

IV. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediato dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do Inciso II, § 4º do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.4. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades previstas neste edital.

9.5. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão ser feitos exclusivamente dentro da plataforma *AMM Licita*, sob pena de não serem conhecidos.

9.6. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9.7. Interposto o recurso, ao Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.8. Decididos os recursos e constada toda a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do artigo 168 da Lei 14.133/2021.

9.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de publicação no *chat* do sistema AMM LICITA.

9.11. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação (art. 90, § 2º da Lei 14.133/2021), ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

9.12. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento ocorrerá dentro de **10 (dez)** dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

10.1.2 Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

10.1.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

11.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

11.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

11.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

11.8 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato/ata de registro de preços;

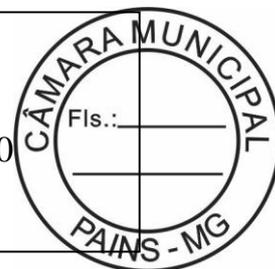
11.9 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato e ações previstas;

11.10 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

11.11 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

11.12 Rejeitar os equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do Contrato.

12.2 Entregar os equipamentos, no prazo de 10 (dez) dias, na Câmara Municipal de Pains, na Praça Tonico Rabelo, 66, Centro, Pains/MG, responsabilizando por todos encargos com a entrega.

12.3 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

12.4 Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

12.5 Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimas descritos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência.

12.6 No caso da entrega dos equipamentos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

12.7 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

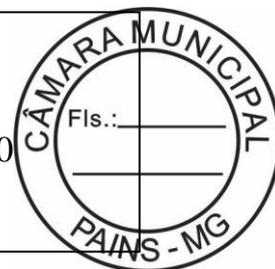
12.8 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

12.9 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

12.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços, sob pena de



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

12.11 Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

12.12 A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade pelas obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no aviso de contratação direta

12.13 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por funcionario designado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração;

13.2 Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

13.3A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

13.4 O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

13.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Poderá a Câmara Municipal de Pains, revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



15.2 A Câmara Municipal de Pains deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Pains.

Pains, 25 de setembro de 2025

Rosimar Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL : _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE / FAX: _____

E-MAIL: _____

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática para uso na Câmara Municipal de Pains.

Critério de Julgamento: menor preço por item

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. <ul style="list-style-type: none">• Impressão frente e verso automática (duplex).• Cópia de documentos.• Digitalização (scanner).• Envio e recebimento de fax.		



			<ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 40 páginas por minuto (ppm) em formato A4.• Mínimo de 1200 x 1200 dpi reais.• Capacidade de ciclo mensal recomendado de, no mínimo, 100.000 páginas.• Processador de 600 MHz ou superior.• Memória RAM mínima de 256 MB, expansível.• Bandeja de entrada principal com capacidade mínima de 250 folhas.• Bandeja multifuncional para pelo menos 50 folhas.• Bandeja de saída para mínimo de 150 folhas.• Capacidade para no mínimo 50 folhas.• Portas USB 2.0.• Porta de rede Ethernet 10/100 Base-TX.		
--	--	--	--	--	--



			<ul style="list-style-type: none">• Compatível com impressão em rede cabeada.• Compatível com impressão móvel via aplicativos como Samsung Mobile Print, Google Cloud Print ou similar.• Compatível com Windows, macOS e Linux.• Tela sensível ao toque (touchscreen) para operação das funções do equipamento.• Fax Super G3, com memória para transmissão e recepção.• Equipamento bivolt automático ou fornecido na tensão de 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão contratante.• Fornecimento de drivers atualizados para os sistemas operacionais suportados.• Software de gerenciamento e digitalização incluído.• Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar		
--	--	--	---	--	--



			<p>da entrega definitiva do equipamento, com assistência técnica autorizada no território nacional.</p> <p>Marca/Modelo Sugerido: Samsung Proxpress M4070FX</p>		
02	02	Unid.	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL (NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS COM CARTUCHOS).</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão colorida.• Cópia de documentos.• Digitalização (scanner).• Impressão frente e verso automática (duplex).• Tecnologia de impressão PrecisionCore ou superior.• Até 33 páginas por minuto (ppm) em preto (rascunho) e 15 ppm em preto (ISO) ou superior.		



			<ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 4800 x 1200 dpi.• Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas.• Capacidade de saída mínima de 30 folhas.• Scanner tipo mesa com resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi.• Porta USB.• Conexão Wi-Fi integrada.• Compatível com aplicativos de impressão móvel, como Epson Smart Panel ou similar.• Compatível com Windows, macOS, iOS e Android.• Tela colorida de, no mínimo, 1,44 polegadas.• Sistema Ecotank original Epson ou equivalente, com tanques individuais para as cores preto, ciano, magenta e amarelo.• Mínimo de 5.000 páginas por mês.		
--	--	--	---	--	--



			<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do equipamento, com assistência técnica autorizada no território nacional.		
03	03	UNID	<p>MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED, TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 23,8</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia: LCD com retroiluminação LED• Tamanho da tela: mínimo de 23,8" (polegadas), máximo de 24"• Resolução nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels)• Proporção da tela: 16:9• Contraste: mínimo de 1000:1• Tempo de resposta: 5 ms ou inferior• Taxa de atualização: 60 Hz ou superior• Ângulo de visão: mínimo de 170° (horizontal) e 160° (vertical)• Mínimo de 1 (uma) entrada HDMI• Pelo menos 1 (uma) entrada VGA ou DisplayPort (opcional)• Deve acompanhar 1 (um) cabo HDMI ou		



			<p>VGA, compatível com o monitor</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com padrão de fixação VESA (100x100 mm ou equivalente)• Base com ajuste de inclinação vertical• Bivolt automático (110V–220V)• Botões de controle de brilho, contraste e outras funções básicas• Fonte de alimentação (interna ou externa, conforme modelo)• Cabo de força• Cabo de vídeo (HDMI ou VGA)• Manual em português• Garantia mínima de 12 (doze) meses• Suporte técnico e assistência autorizada no Brasil durante o período da garantia		
04	04	UNID	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• Intel Core i5 de 12ª geração ou superior• Ou AMD Ryzen 5 5500U ou superior <p>Memória RAM</p>		



			<ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 16 GB DDR5• Preferencialmente com slot de expansão Armazenamento <ul style="list-style-type: none">• SSD com capacidade mínima de 256 GB• Tecnologia NVMe (preferencialmente) Tela <ul style="list-style-type: none">• Tamanho mínimo de 14" e máximo de 15,6"• Resolução Full HD (1920 x 1080)• Acabamento antirreflexo Conectividade <ul style="list-style-type: none">• Mínimo 1 (uma) porta HDMI• Mínimo 2 (duas) portas USB (incluindo ao menos uma USB 3.0)• Conector combo fone/microfone (P2)• Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior• Bluetooth 4.2 ou superior Teclado <ul style="list-style-type: none">• Teclado em padrão ABNT2• Preferencialmente com teclado numérico (em modelos acima de 15") Câmera e Áudio <ul style="list-style-type: none">• Webcam integrada com resolução mínima de 720p (HD)		
--	--	--	---	--	--



			<ul style="list-style-type: none">• Microfone e alto-falantes embutidos Sistema Operacional <ul style="list-style-type: none">• Windows 11 Home ou Pro, com licença original Bateria <ul style="list-style-type: none">• Bateria de íons de lítio• Autonomia mínima de 5 (cinco) horas em uso leve• Fonte de alimentação bivolt Garantia <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 (doze) meses• Suporte e assistência técnica autorizada no Brasil		
05	03	UNID	ALL IN ONE <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i7 (11ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 7/9• Memória RAM: 16 GB• Armazenamento: SSD NVMe de 1 TB• Tela: 24" ou superior		
06	01	UNID	TELEVISOR LED 75 POLEGADAS 4K UHD PARA USO INSTITUCIONAL EM PLENÁRIO <ul style="list-style-type: none">• Televisor com tela plana de 75 polegadas• Tecnologia LED, QLED ou superior		



			<ul style="list-style-type: none">• Resolução mínima: 4K UHD (3840 x 2160 pixels)• Proporção da tela: 16:9• Brilho mínimo: 300 nits• Contraste dinâmico: mínimo de 1.000.000:1• Taxa de atualização: 60 Hz ou superior• Paineis antirreflexo, adequado para ambientes com iluminação artificial• Televisor Smart com sistema operacional integrado (Android TV, Tizen, WebOS ou similar)• Acesso nativo a aplicativos de apresentação ou streaming (ex: PowerPoint, YouTube, Google Drive)• Espelhamento de tela (screen mirroring) compatível com notebooks e smartphones Compatível com Chromecast integrado, Miracast, AirPlay ou equivalente• Compatível com espelhamento de tela via Wi-Fi		
--	--	--	--	--	--



			<ul style="list-style-type: none">• Compatível com rede Wi-Fi 2.4 GHz e 5 GHz• Compatível com Bluetooth (opcional)• Mínimo de 3 entradas HDMI• Mínimo de 2 entradas USB• Entrada de rede (RJ45) para conexão cabeada• Saída de áudio digital óptica ou HDMI ARC• Entrada de áudio analógica ou P2 (opcional)• Sistema de som integrado com potência mínima de 20W RMS• Compatível com home theater ou soundbar via HDMI ARC ou Bluetooth• Largura total máxima: até 170 cm• Suporte de parede ou pedestal compatível com padrão VESA• Deve ser fornecido com controle remoto, cabo de alimentação e manual em português• Voltagem: bivolt automático• Garantia mínima de 12 meses		
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tônico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/0001-23



			<ul style="list-style-type: none">• Assistência técnica autorizada no Brasil• Controle remoto com pilhas• Fonte/cabo de alimentação• Manual em português• Suporte de parede incluso		
Valor Total:					

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Conforme Edital

Local de Entrega:

Conforme Edital

Assinatura:
